UNIÃO
E
PROGRESSO

Prefeitura Municipal de Crixás

Adm.: 93 / 96

LEI Nº 999 DE 31 DE AGOSTO DE 1994

"Autoriza doação ao Sindicato Rural de Crixás e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE CRIXAS, Estado de Goiás, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer DOAÇAO de até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao Sindicato Rural de Crixás, para cobertura de despesas com a VI - Exposição Agropecuária do Município de Crixás, a realizar-se de 17 a 25 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º - Para atingir os objetivos previstos nesta Lei, fica também autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abril Crédito Especial, por ato próprio no valor da DOAÇAO aqui autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXAS, Estado de Goiás, aos trinta e um (31) dias do mês de agôsto (08) de um mil novecentos e noventa e quatro (1994).

FRANCISCO PEREIRA LEMES
Prefeito Municipal